



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.656, de 09 de março de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – Manutenção dos Atendimentos em Atenção Básica à Saúde e ESF		
Elem. Despesa:	3.31.90.94.00.00.00.00.15000040 – Indenizações e restituições trabalhistas.	R\$	20.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.1444 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola Municipal		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25000001 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	80.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Redução, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0122.0010.2150 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.15000040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	R\$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 09/03/2026.